



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024

PROCESSO Nº 133/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MAXIMINO FRANCISCO BASSO**, nomeado por meio de eleições diretas, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Comunidade Jubaré, interior deste município, inscrito no CPF sob o nº 486.626.400-44 e portador da Carteira de Identidade nº 8049720025, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.966/0001-32, com sede na Tv. Os Atuais, 12, CEP 98930-000, na cidade de Tucunduvás – RS, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. **ADILSON TOLFO**, inscrito no CPF sob o nº 574.223.700-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 especialmente art. 74, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a contratação artística para apresentação de show musical por parte do Grupo Musical Os Atuais, inserida na programação do Natal, a se realizar no dia 04 de novembro de 2024, com duração de 03:30 (três horas e trinta minutos), junto à Praça do Bistrô e Mirante, situado na Rua das Rosas, área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) pela referida apresentação artística.

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado em até cinco dias após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo único:** Caso a apresentação não possa ser realizada caberá ao Município a escolha pela realização da apresentação em outra data a ser ajustada pelas partes ou a devolução do valor.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato vigorará para o dia da realização do evento como sendo, no dia 04 de dezembro de 2024, com início previsto às 20:00 (vinte horas) se estendendo até às



23:30 (vinte e três horas e trinta minutos, tendo como local a Praça do Bistrô e Mirante, na sede do Município.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os serviços serão prestados no dia do evento junto à Praça do Bistrô e Mirante, na sede do Município de Barra do Rio Azul, RS, ou em caso de impossibilidade no local indicado pelo contratante.

**CLÁUSULA SETIMA:** As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**03.01.2004.3390.39.00.00.00.0001(36)**

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;

**CLÁUSULA NONA:** Constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto nas condições avançadas, e da CONTRATADA receber o valor nos prazos determinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato é regido, também, pelas disposições contratuais constantes no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de novembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,  
**Contratante.**

OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,  
**ADILSON TOLFO,**  
Representante Legal,  
**Contratada.**